



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 007/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
– SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO Nº
007/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ – IPEM/PR E CLARO S/A,
TELECOMUNICAÇÕES.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente **IPEM/PR**, e de outro, a empresa **CLARO S/A, TELECOMUNICAÇÕES**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº CNPJ 40.432.544/0001-47, com sede Rua Henri Dunant, Nº 780 Torre A e Torre B – SANTO AMARO - CEP 04709-110 - SÃO PAULO/SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Irineu Zaramela**, portador do RG nº 3.504.202-4 SSP/PR e do CPF n.º 500.322.679-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros – Serviço Telefônico Fixo Comutado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste contratual previsto no art. 75 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 – PE nº 1741/2021, anexo I – Termo de Referência 21.2.1, aplicando-se o índice com base no IST/ANATEL do período acumulado de março/2022 a fevereiro/2023, representado pelo percentual de 3,45%, conforme consta do procedimento administrativo nº 21.850.160-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Com o reajuste, o valor estimativo total do contrato passará a ser de R\$ 62.852,83 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) a partir de 07/12/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Data: 03/06/2024 09:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente

IRINEU
ZARAMELA:5
0032267991

Assinado de forma
digital por IRINEU
ZARAMELA:500322
67991
Dados: 2024.06.10
07:51:12 -03'00'

IRINEU ZARAMELA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ADRIANO CARVALHO
Matrícula nº 1056
Fiscal do Contrato

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI
Matrícula nº10033
Gestor do Contrato

Assinado de forma digital por ADRIANO
CARVALHO:04895052958
Dados: 2024.05.28 13:21:05 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Data: 28/05/2024 13:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município
ASSINANTES: Prefeito Municipal Cruz do Monte Castelo, Sr. Francisco Presidente do Instituto Água e Terra
OBJETO: 1º Termo Aditivo para autorizar a prorrogação
CONVÊNIO: 190/2021
PROTOCOLO: 17.347.884-4
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 09/09/2023 até
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09/06/2024 até 09/06/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA 1º TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e representante do Consórcio Geplan-Prosul Ricardo Alessandrini Amaral.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da planilha contratual e do respectivo cronograma físico-financeiro do Contrato nº 077/2022, considerando o acréscimo de itens, quantitativos e qualitativos, em conformidade com as planilhas e verificações constantes nos anexos deste documento.
CONTRATO: 077/2022
PROTOCOLO: 22.116.106-8
VALOR DO ADITIVO: R\$1.228.005,17 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil e cinco reais e dezessete centavos), que será pago à contratada proporcionalmente conforme a medição dos serviços.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e representante do Consórcio Geplan-Prosul Ricardo Alessandrini Amaral.
OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do 1º termo aditivo, que compreende a execução do Gerenciamento e Supervisão das obras de Recuperação da Orla de Matinhos e da respectiva execução do Projeto Básico Ambiental - PBA, em conformidade com o índice INCC-DI, nos termos de sua Cláusula Décima, parágrafo sexto.
PROTOCOLO: 22.116.106-8
VALOR DO REAJUSTE: R\$39.652,29 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), que será pago à contratada proporcionalmente conforme a medição dos serviços.

62647/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 - IAT

Protocolo nº 20.337.740-1

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento entre o Instituto Água e Terra – IAT e a Organização da Sociedade Civil denominada o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA** – Unifil.

PARCEIRO: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas, nº 2050, CEP nº 86.020-430, neste ato representada pela Presidente Ana Maria Moraes Gomes.

OBJETO: A conjugação de esforços perante a cooperação entre os partícipes, para o desenvolvimento e incremento de ações para a estruturação, a manutenção e a operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre, denominado – CAFS/UNIFIL, mediante transferência de recursos financeiros, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do referido Termo de Fomento.
VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Paraná.

Valor: R\$ 2.023.458,30 (Dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput da Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão que toda a estrutura física local (hospital veterinário) e operacional (equipe técnica, docentes e discentes com expertise para a prestação dos serviços de atendimento médico-veterinário à fauna silvestre) disponibilizada para o Hospital Veterinário da UNIFIL, é única na região de Londrina, não havendo, possibilidade de competição entre diferentes entidades para utilização das estruturas e equipe operacional disponibilizadas como contrapartida, objeto do Termo de Fomento que é de natureza singular.

A implementação de ações para a estruturação, a manutenção, a operacionalização do CAFS/UNIFIL, através da formalização de parceria

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
346842724**

Documento emitido em 12/06/2024 08:47:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11667 | 11/06/2024 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra - IAT

62438/2024

ERRATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 07/06/2024 da edição Nº 11665.

Substituição da Publicação Extrato de Autorização de Doação de Bem Móvel e Dispensa de Licitação para inclusão de planilha com a descrição e valor dos bens móveis doados ao município de Agudos do Sul.

Protocolo: 22.104.121-6

Doador: Instituto Água e Terra.

Donatário: Município de Agudos do Sul.

Objeto: Autorizada a doação e dispensa de licitação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários registrados na Minuta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis ou Desnecessários para o Município

Fundamento legal: Minuta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários para o Município 01/2024.

62724/2024

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROTOCOLO: 22.029.773-0

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

OBJETO: Serviço de captação, tratamento e distribuição de água, para atendimento da Unidade Municipal de Abatí.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

VALOR MENSAL: Estimado em R\$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALOR ANUAL: Estimado em R\$ 897,84 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER.

CONTRATADA: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DATA: 10/06/2024

62845/2024

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2022 IPEM/PR 007/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e CLARO S/A TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO:** Reajuste contratual previsto no art. 75 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 – PE nº 1741/2021, anexo I – Termo de Referência 21.2.1, aplicando-se o índice com base no IST/ANATEL do período acumulado de março/2022 a fevereiro/2023, representado pelo percentual de 3,45%, conforme consta do procedimento administrativo nº 21.850.160-5/2024. **REAJUSTE CONTRATUAL:** o valor estimado total do contrato passará a ser de R\$ 62.852,83 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 10/06/2024.

62819/2024

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

CONTRATO Nº. 009/2024

Protocolo: 21.916.221-9

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de